



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N. ° 028/2007-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Municipal nº 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 06 de setembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos apresentados pelas entidades abaixo relacionadas, cujos recursos são provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido, de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

- a) Centro de Educação Infantil Santo Antônio:
R\$ 900,00 (novecentos reais), para aquisição de material de consumo;
- b) Centro de Educação Infantil Alegria:
R\$ 5.526,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais), para aquisição de material permanente;
- c) Centro de Apoio à Recuperação Infantil Dr. Hugo Dehé – CARI:
R\$ 16.123,45 (dezesesseis mil, cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), para aquisição de materiais de consumo e permanente;

Art. 2º Estabelecer o prazo de seis meses para a execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de setembro de 2007.

Técia Lamônica de Azevedo Oliveira
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente